PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 01,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2.022, em **10,06% (dez virgula zero seis por cento),** referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2021.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e reajuste anual estabelecida no artigo anterior, que não atingir o valor correspondente ao **salário-mínimo** nacional vigente, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância mencionada.

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário-base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa ser o salário-mínimo nacional vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Limeira do Oeste-MG, 13 de janeiro de 2022

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretário

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	**R$ 1.009,24**	R$ 1.019,33	R$ 1.029,52	R$ 1.039,82	R$ 1.050,21	R$ 1.060,72
II	R$ 1.081,93	R$ 1.092,75	R$ 1.103,68	R$ 1.114,71	R$ 1.125,86	R$ 1.137,12
III	R$ 1.159,86	R$ 1.171,46	R$ 1.183,18	R$ 1.195,01	R$ 1.206,96	R$ 1.219,03
IV	R$ 1.243,41	R$ 1.255,84	R$ 1.268,40	R$ 1.281,08	R$ 1.293,90	R$ 1.306,83
V	R$ 1.332,97	R$ 1.346,30	R$ 1.359,76	R$ 1.373,36	R$ 1.387,09	R$ 1.400,97
VI	R$ 1.428,98	R$ 1.443,27	R$ 1.457,71	R$ 1.472,28	R$ 1.487,01	R$ 1.501,88
VII	R$ 1.531,92	R$ 1.547,23	R$ 1.562,71	R$ 1.578,33	R$ 1.594,12	R$ 1.610,06
VIII	R$ 1.642,26	R$ 1.658,68	R$ 1.675,27	R$ 1.692,02	R$ 1.708,94	R$ 1.726,03
IX	R$ 1.760,55	R$ 1.778,16	R$ 1.795,94	R$ 1.813,90	R$ 1.832,04	R$ 1.850,36
X	R$ 1.887,36	R$ 1.906,24	R$ 1.925,30	R$ 1.944,55	R$ 1.964,00	R$ 1.983,64
XI	R$ 2.023,31	R$ 2.043,55	R$ 2.063,98	R$ 2.084,62	R$ 2.105,47	R$ 2.126,52
XII	R$ 2.169,05	R$ 2.190,74	R$ 2.212,65	R$ 2.234,78	R$ 2.257,12	R$ 2.279,70
XIII	R$ 2.325,29	R$ 2.348,54	R$ 2.372,03	R$ 2.395,75	R$ 2.419,71	R$ 2.443,90
XIV	R$ 2.492,78	R$ 2.517,71	R$ 2.542,89	R$ 2.568,31	R$ 2.594,00	R$ 2.619,94
XV	R$ 2.672,34	R$ 2.699,06	R$ 2.726,05	R$ 2.753,31	R$ 2.780,84	R$ 2.808,65
XVI	R$ 2.864,82	R$ 2.893,47	R$ 2.922,41	R$ 2.951,63	R$ 2.981,15	R$ 3.010,96
XVII	R$ 3.071,18	R$ 3.101,89	R$ 3.132,91	R$ 3.164,24	R$ 3.195,88	R$ 3.227,84
XVIII	R$ 3.292,40	R$ 3.325,32	R$ 3.358,57	R$ 3.392,16	R$ 3.426,08	R$ 3.460,34
XIX	R$ 3.529,55	R$ 3.564,84	R$ 3.600,49	R$ 3.636,50	R$ 3.672,86	R$ 3.709,59
XX	R$ 3.783,78	R$ 3.821,62	R$ 3.859,84	R$ 3.898,44	R$ 3.937,42	R$ 3.976,79
XXI	R$ 4.056,33	R$ 4.096,89	R$ 4.137,86	R$ 4.179,24	R$ 4.221,03	R$ 4.263,24
XXII	R$ 4.348,51	R$ 4.391,99	R$ 4.435,91	R$ 4.480,27	R$ 4.525,08	R$ 4.570,33
XXIII	R$ 4.661,73	R$ 4.708,35	R$ 4.755,43	R$ 4.802,99	R$ 4.851,02	R$ 4.899,53
XXIV	R$ 4.997,52	R$ 5.047,49	R$ 5.097,97	R$ 5.148,95	R$ 5.200,44	R$ 5.252,44
XXV	R$ 5.357,49	R$ 5.411,07	R$ 5.465,18	R$ 5.519,83	R$ 5.575,03	R$ 5.630,78
XXVI	R$ 5.743,39	R$ 5.800,83	R$ 5.858,83	R$ 5.917,42	R$ 5.976,60	R$ 6.036,36
XXVII	R$ 6.157,09	R$ 6.218,66	R$ 6.280,85	R$ 6.343,66	R$ 6.407,09	R$ 6.471,16
XXVIII	R$ 6.600,59	R$ 6.666,59	R$ 6.733,26	R$ 6.800,59	R$ 6.868,60	R$ 6.937,28
XXIX	R$ 7.076,03	R$ 7.146,79	R$ 7.218,26	R$ 7.290,44	R$ 7.363,34	R$ 7.436,98
XXX	R$ 7.585,72	R$ 7.661,57	R$ 7.738,19	R$ 7.815,57	R$ 7.893,73	R$ 7.972,66

Obs.:
1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.
2 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Limeira do Oeste-MG, 13 de janeiro de 2022

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELITA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretário

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
2º Secretário